

Decreto n. 16/56
João Augusto Soares, Vice Prefeito Municipal em Exercício, usando as atribuições que lhe são
conferidas por lei. -

Art. 1.º) Licita suplementada a venda de Pessal Sisco - Município de Lençóis, localizada
ficada sob o n.º Geral 1.20.1 - Local 8.13.9 pela importância de R\$ 4.800,00. -

Art. 2.º) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da arrecadação em igual
importância da venda sob o mesmo código - Município de Lençóis.

Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de São Paulo, 20 de junho de 1956

Secretaria -
João Augusto Soares
Vice Prefeito em Exercício